



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 538

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar um Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para ampliação da Escola de 1º Grau "Alto Calçado", neste Município.
- Artº 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior tem vigência a partir de 02/02/78, época em que foi iniciada a obra.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1978.


ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 1978.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA